



CÂMARA TÉCNICA DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS (CTPLAN) Ata da 31ª reunião, realizada em 20 de maio de 2016

1 Em 20 de maio de 2016, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica de Planos
2 de Recursos Hídricos (CTPLAN) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros
5 titulares e suplentes: o presidente Elbert Figueira Araújo Santos, da Agência
6 Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
7 do Estado de Minas Gerais (Arsae). Representantes dos usuários de recursos
8 hídricos. Dênio Drummond Procópio, da Companhia Energética de Minas Gerais
9 (Cemig); Marco Alfredo Gomes Colombini, da Companhia de Saneamento de
10 Minas Gerais (Copasa); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
11 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Deivid Lucas de
12 Oliveira e Odorico Pereira de Araújo, da Federação das Indústrias do Estado de
13 Minas Gerais (Fiemg); Leonardo Guimarães Ribeiro, do Instituto Aço Brasil
14 (IABr). Representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos
15 hídricos. Polyanna Custódio Duarte, da Associação para a Gestão
16 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Antônio Geraldo de Oliveira e
17 Gustavo Tostes Gazzinelli, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês
18 de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Vitor Carvalho Queiroz, do Conselho
19 Regional de Engenharia e Agronomia (Crea); Sylvio Luiz Andreozzi, da
20 Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Flávio Pimenta de Figueiredo, do
21 Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais
22 (UFMG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** O presidente Elbert Figueira
23 Araújo Santos declarou aberta a 31ª reunião da Câmara Técnica de Planos de
24 Recursos Hídricos. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro
25 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu gostaria que se pautasse aqui na próxima
26 reunião a questão do rio Doce, inclusive, porque é também uma questão que
27 nós estamos levando para o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e
28 achamos que o plano tem que ser revisado, em função do desastre que
29 aconteceu lá, para dar mais segurança para a bacia.” **3) EXAME DA ATA DA**
30 **30ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 30ª reunião da CTPLAN,
31 realizada em 19 de junho de 2015, com abstenção do conselheiro Gustavo
32 Tostes Gazzinelli. **4) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA PARA EXAME**
33 **E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL**
34 **E LEGAL (CTIL) DO CERH/MG.** **4.1) Discussão e revisão da minuta de**
35 **DN/CERH que dispõe sobre critérios e diretrizes gerais para a elaboração**
36 **dos Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, bem**

37 **como mecanismos e critérios de acompanhamento de sua implantação e**
38 **do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Apresentação: IGAM.** A Câmara
39 Técnica de Planos de Recursos Hídricos deu início, nesta sessão, ao processo
40 de revisão da minuta de deliberação normativa que dispõe sobre critérios e
41 diretrizes gerais para a elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos
42 de Bacias Hidrográficas, após apresentação de parecer técnico do IGAM com
43 propostas de alterações e adequações, que tiveram como base sugestões e
44 recomendações registradas em reuniões anteriores deste Colegiado. Antes de
45 entrar no mérito da proposta de DN, foram registradas contribuições a serem
46 levadas em consideração durante os debates. O conselheiro Gustavo Tostes
47 Gazzinelli solicitou que seja disponibilizada aos membros da Câmara a nota
48 jurídica elaborada pelo IGAM esclarecendo os limites de competências da
49 CTPLAN para avaliação e aprovação de Planos Diretores de Recursos Hídricos.
50 O conselheiro Vitor Carvalho Queiroz registrou a seguintes considerações. “Eu
51 queria só fazer uma pequena reflexão, porque nós nos reunimos há um ano e
52 colocamos uma série de questões, até existenciais, para a Câmara, se deve
53 aprovar, se não deve, se interfere no Comitê. Eu mesmo coloquei algumas
54 sugestões e algumas questões, para o IGAM apresentar como estão os planos,
55 a implementação. Então nós ficamos um ano sem nos reunirmos, e poderíamos
56 ter discutido essas coisas. De repente, cai uma minuta de DN aqui para nós
57 aprovarmos. Eu acho que nós temos que tentar fazer um esforço aqui para
58 fazer essa discussão, mas é um pouco até delicado, na minha opinião,
59 aprovarmos uma deliberação com diretrizes para plano sendo que tem uma
60 série de questões que nós ficamos de discutir e não discutimos, se isso vai
61 passar no Conselho, se vai passar nesta Câmara, como vai ser, como estão os
62 planos. Dependendo de como esteja a situação dos planos, a sua
63 implementação, altera significativamente o que nós entendemos de quais
64 devem ser as diretrizes para elaboração dos próximos planos. Então sem querer
65 impedir aqui a discussão, eu acho que nós teríamos que fazer essa reflexão. Eu
66 não acho que nós deveríamos aprovar uma DN desta aqui hoje sem esgotar
67 algumas discussões que já haviam sido colocadas. Eu não estou colocando
68 questões novas, são demandas que nós já havíamos colocado. E nós ficamos
69 um ano sem nos reunirmos. Poderíamos ter discutido para depois chegar a uma
70 DN. Eu entendo que isso aqui deveria ser a última coisa a fazermos, depois de
71 vencermos aquelas discussões. É uma coisa que estamos colocando, mas é
72 claro que vamos respeitar a pauta e fazer a discussão da DN. Mas com essas
73 limitações, e que tentemos fazer uma correção de rota na nossa Câmara para
74 tentarmos fazer uma pauta, fazer uma discussão, elencar pontos mais
75 importantes. O mandato é de três anos, e já se passaram mais de um ano.
76 Então neste mandato vamos elencar pontos que nós vamos discutir. Eu acho
77 que isso ajudar a organizar um pouco. Senão fica até improdutiva aqui a nossa
78 discussão. Uma das sugestões que eu fiz é de ser apresentado como estão os
79 Planos Diretores no Estado. Porque esta DN fala sobre as diretrizes gerais para

80 elaboração, bem como mecanismos e critérios de acompanhamento. Então eu
81 fiz o questionamento, que o IGAM faça uma apresentação para sabermos se os
82 planos existem, se estão sendo implementados, quais as dificuldades, quais são
83 os indicadores. Enfim, uma série de questões para nós entendermos. Qual é a
84 diretriz que nós vamos dar para acompanhamento de plano? A ideia era ter um
85 diagnóstico de como está a situação dos planos, porque agora nós vamos
86 deliberar sobre uma norma que vai falar dos critérios de acompanhamento do
87 plano, sendo que havia essa questão que eu havia solicitado. Tiveram também
88 outras questões, mais relacionadas à competência da Câmara etc. Isso que eu
89 estou querendo colocar não é para interromper a discussão desta deliberação, é
90 resolvermos os problemas daqui para frente. ” Robson Rodrigues dos Santos,
91 gerente de Planos de Recursos Hídricos: “Nós fizemos uma apresentação de
92 como estavam os planos, nós passamos a situação em relação à elaboração
93 dos planos. Talvez o IGAM não tenha entendido a demanda, na época, mas não
94 foi feito um diagnóstico do acompanhamento da implementação dos planos.
95 Isso é até uma dificuldade para nós porque, na verdade, hoje, das 36 unidades
96 de planejamento, 28 já têm seu Plano de Recursos Hídricos, e o grande desafio
97 para o IGAM é exatamente mensurar e monitorar a questão do
98 acompanhamento desse instrumento. Nós sabemos que as ações são de forma
99 fragmentada e estão sendo implementadas por vários entes e atores, mas nós
100 não temos, de fato, um raio-x de como está isso. Mas podemos, sim,
101 conselheiro, ver uma forma de atender essa sua demanda numa próxima
102 reunião. Nós estamos desenvolvendo, no âmbito da gerência, um estudo de
103 indicadores para ver se conseguimos construir uma ferramenta para ajudar,
104 tanto os Comitês de Bacia, as agências e o próprio IGAM, na questão do
105 monitoramento da implementação dos planos. Em relação à DN, eu não vejo
106 que fica no prejuízo porque nós não estamos trabalhando uma DN com
107 diretrizes para acompanhamento. Ela nos ajudará no acompanhamento, mas
108 nós estamos trabalhando numa DN para Minas Gerais em relação ao conteúdo
109 dos Planos Diretores de Recursos Hídricos. Obviamente, ela vai ter que
110 discorrer sobre a questão da atualização dos planos, mas seria uma norma
111 similar à 145, que já nos atende muito bem, do Conselho Nacional de Recursos
112 Hídricos. Mas nós vamos procurar trazer, na próxima reunião, a situação de
113 como está essa questão, principalmente em relação aos projetos do Fhidro,
114 como está o alinhamento da implementação desses projetos em relação aos
115 Planos de Bacia e a outros programas do Estado.” Conselheira Polyanna
116 Custódio Duarte: “No entendimento da entidade que eu represento, nós
117 estamos tratando de melhoria daquilo que está sendo entregue para os Planos
118 Diretores. Pelo que foi construído até hoje nesta minuta de deliberação
119 normativa, pelo que nós vemos, ela ainda está muito confusa. Estão sendo
120 entregues alguns produtos, mas às vezes nós temos que catar dentro do Plano
121 Diretor conteúdos, sem um critério, uma sistematização daquilo que está sendo
122 colocado. Então o que está norteando a elaboração desses planos é a 145,

123 porque a 13.199 e o decreto são bem genéricos. Por exemplo, o que precisa ter
124 o diagnóstico, especificamente, qual é o conteúdo, quais itens precisa ter? E o
125 que exatamente tem que ter no prognóstico? Está jogado, às vezes, no Plano, e
126 não se consegue sistematizar. O que tem que ter no plano de ação do Plano
127 Diretor, propriamente dito? Então uma sugestão que a minha entidade coloca
128 aqui é que se use a 145 como base (diagnóstico, prognóstico e plano de ação)
129 e sistematize conteúdo. Porque tem algumas divergências. Às vezes,
130 construímos uma DN que é uma colcha de retalhos, que tem divergências entre
131 a 145, a 13.199 e o decreto. Um exemplo bem claro aqui: áreas de restrição de
132 uso. Teve um problema num plano de ação, do PN3, em que teve que se fazer
133 uma consulta jurídica para se chegar a um consenso. Então nós temos que
134 deixar isso muito bem claro na DN, os conteúdos, para que nós tenhamos um
135 Plano Diretor bem coeso, e isso vai interferir diretamente na implementação.
136 Porque às vezes não tem um consenso, e como vai se implementar se tem
137 vários entendimentos? Então é uma proposição. Foi construído dessa forma,
138 mas eu acho que nós temos que sistematizar o que tem que ter, porque isso
139 também interfere na revisão. Se nós temos um Plano, isso vai interferir quando
140 for implementar. Isso é pouco prático.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli:
141 “Eu sou a favor de começarmos a discutir ponto a ponto. Inclusive, o que você
142 está colocando aqui, no momento certo, você colocar essa sugestão em relação
143 à DN. Agora, na questão que o Vitor colocou, eu acho que nem deveria ser uma
144 reunião, eu acho que deveria ter até um seminário para tratar disso. Eu, por
145 exemplo, não vou ficar satisfeito com um relatório do IGAM sobre como os
146 planos estão funcionando, eu gostaria de ouvir a palavra dos Comitês de Bacias
147 ou das agências ou entidades equiparadas. Eu acho que é um assunto bastante
148 complexo, rico, que mereceria um seminário específico, com uns dois dias de
149 discussão e de apresentação, para ver onde estão os gargalos. Até poderia ser
150 uma iniciativa da CTPLAN, junto com a Diretoria de Planos, e quem sabe o Crea
151 se disponha a ajudar institucionalmente. E fazermos um seminário trazendo os
152 Comitês de Bacia, as agências, com o IGAM coordenando, para saber em que
153 pé estão os planos.” Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi: “Eu concordo com a
154 colocação do Gustavo e acho que seria interessante. Eu, pelo menos, tenho
155 uma ideia de como funciona ou não o plano do Comitê ao qual eu pertencço e
156 não consigo ver quais são as dificuldades dos outros Comitês, de
157 implementação, se tem ou não, e as dificuldades que o próprio IGAM tem na
158 implementação dos planos nos Comitês que ainda possuem.” Posteriormente, o
159 conselheiro faz considerações quanto ao mérito da proposta de DN. “Apesar de
160 esse procedimento estar se arrastando há algum tempo, novos atores implicam
161 novas discussões, então nós temos que estar sujeitos a isso. Pode ser que
162 existam coisas vencidas, mas, no meu ponto de vista, tem algumas discussões
163 de fundamento que estão atropeladas aqui. No meu entendimento, discutir
164 plano no mesmo instrumento de enquadramento vai contra o espírito da lei
165 maior, a Lei das Águas, que diz que são instrumentos diferentes. Aqui tem um

166 parágrafo dizendo assim: ‘Os planos que contenham enquadramento...’ O
167 enquadramento não pode estar no plano, o enquadramento é outro instrumento
168 e tem que ter vida própria. Senão pode, inclusive, inviabilizar a existência dos
169 Planos Diretores. Porque não se pode aprovar as duas coisas conjuntamente.
170 Se não aprovar o enquadramento, não aprova o plano. Então tem um erro de
171 fundamento nessa proposta, no meu entendimento. Por exemplo, no caput da
172 deliberação: ‘Diretrizes gerais de elaboração ou revisão do plano’. Daqui a
173 pouco vai ter uma diretriz de revisão, então isso tem que estar incluso. Aqui no
174 caput diz também que estarão presentes nesta deliberação os mecanismos e
175 critérios de acompanhamento e de implementação, que então têm que estar
176 definidos aqui. E aí incluí o Plano Estadual. Então eu acho que também nós
177 estamos na mesma deliberação, e não sei se os mesmos critérios se aplicam ao
178 Plano Estadual e aos Planos de Bacia. Apesar de todos estarem dentro do
179 mesmo corpo, que são os Planos de Recursos Hídricos, eles têm algumas
180 especificidades que eu não sei se nós podemos contemplar no mesmo
181 instrumento.” **Deliberação da CTPLAN quanto à continuidade da discussão**
182 **da minuta de DN.** O conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi questionou a pertinência
183 de se dar continuidade à discussão da DN: “Há necessidade desta deliberação?
184 A primeira questão é essa. Isso já está normatizado, o Conselho Nacional
185 aprovou a Resolução 145, que está lá com todos os procedimentos. E já não
186 cabe mais a nossa apreciação sobre os planos. Então por que nós estamos
187 deliberando sobre uma norma de apreciação de planos, se não cabe mais a
188 apreciação do plano? Então a primeira discussão é se nós temos que continuar
189 com essa discussão.” Com base nessa manifestação, a Presidência submeteu
190 aos conselheiros a decisão de dar continuidade ou não à matéria. Por maioria
191 dos votos, a CTPLAN aprovou a continuidade das discussões da minuta de
192 deliberação normativa. Foram registrados seis votos favoráveis, dois votos
193 contrários e abstenção do conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi. **Deliberações da**
194 **CTPLAN acerca da ementa, do preâmbulo e dos considerandos. Ementa.** O
195 conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi propôs que a ementa indicasse que a DN
196 “dispõe sobre diretrizes complementares” para a elaboração dos Planos
197 Diretores em vez de “diretrizes gerais”. O conselheiro Carlos Alberto Santos
198 Oliveira propôs que fosse mantida a redação original. A procuradora do IGAM
199 Renata Maria de Araújo sugeriu que a ementa tivesse redação idêntica à
200 ementa da Resolução 145 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. O
201 conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli propôs que fosse suprimida do texto da
202 ementa a parte que se refere a “Plano Estadual de Recursos Hídricos”. Diante
203 das diversas propostas, o conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli sugeriu que a
204 aprovação da ementa fosse feita posteriormente às discussões e deliberações
205 dos considerados e dos artigos da DN. Esse encaminhamento foi colocado em
206 votação pela Presidência e aprovado por unanimidade pela CTPLAN. A
207 Presidência registrou sete votos favoráveis à postergação da matéria e duas
208 abstenções. **Preâmbulo.** Aprovado por unanimidade com a seguinte redação:

209 “O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, no uso de suas
210 atribuições legais conferidas, respectivamente, pela Lei Estadual nº 13.199, de
211 29 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 41.578, de 8 de março de
212 2001; Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e Decreto nº 46.501, 5 de maio de
213 2014, e”. **Considerandos.** – Aprovada por unanimidade a inclusão de
214 considerando contemplando “as tratativas da Resolução 145 do Conselho
215 Nacional de Recursos Hídricos e da Lei 9.433”, conforme proposta da
216 procuradora Renata Maria de Araújo. – Aprovada por unanimidade a inclusão de
217 considerando que disponha sobre a metodologia Zoneamento Ambiental e
218 Produtivo (ZAP) como um dos instrumentos utilizados na elaboração dos Planos
219 Diretores de Recursos Hídricos, conforme proposta do conselheiro Sylvio Luiz
220 Andreozzi. – Aprovado por maioria o primeiro considerando da minuta original,
221 com a modificação sugerida no parecer do IGAM, com a seguinte redação:
222 “Considerando que o Plano Diretor de Recursos Hídricos de Bacias
223 Hidrográficas é um dos instrumentos de gestão de recursos hídricos conforme
224 preconizado na Lei n.º 13.199, de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de
225 Recursos Hídricos, regulamentada pelo Decreto 41.578, de 8 de março de
226 2001”. O conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli votou contra a inclusão da
227 citação expressa do decreto proposta pelo IGAM. – Aprovada por unanimidade
228 a exclusão do terceiro considerando, conforme proposta do IGAM. – Após início
229 de discussão nesta sessão, houve consenso para que o quarto considerando
230 fosse sobrestado, devendo a revisão da minuta de DN recomençar por esse item
231 na próxima reunião. **Solicitações dos conselheiros.** O conselheiro Gustavo
232 Tostes Gazzinelli sugeriu que o IGAM avaliasse a possibilidade de marcar as
233 próximas reuniões da CTIG para dois períodos, iniciando à tarde e sendo
234 complementada na manhã do dia seguinte, considerando as dificuldades de
235 deslocamentos dos conselheiros que vêm de outras cidades e visando à
236 otimização do tempo de todos. O conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi solicitou que
237 seja enviada cópia da Resolução 145 do CNRH a todos os membros da
238 CTPLAN e que o IGAM prepare um relato para a próxima reunião destacando
239 os itens da presente minuta de DN que diferem da Resolução 145. **5)
240 DISCUSSÃO E PROPOSIÇÃO DE FORMAÇÃO DE GT PARA DEFINIÇÃO DE
241 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE
242 ÁREAS SUJEITAS À RESTRIÇÃO DE USO COM VISTA À PROTEÇÃO DOS
243 RECURSOS HÍDRICOS E DOS ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS NO ÂMBITO
244 DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HÍDRICOS. Apresentação:
245 IGAM. Item sobrestado para a próxima reunião. 6) ASSUNTOS GERAIS. Não
246 houve manifestações. 7) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a
247 serem tratados, o presidente Elbert Figueira Araújo Santos agradeceu a
248 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**

249
250

251
252
253
254
255
256
257

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Elbert Figueira Araújo Santos